



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



ADITAMENTO: 11/2017
CONTRATO: 33/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015
PROCESSO: 25/2015
VALOR: R\$ 11.880,00

TERMO DE ADITAMENTO Nº 11/2017, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL, DE TODO RESÍDUO DO SERVIÇO DE SAÚDE – RSS PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezessete dias do mês de abril de 2017. Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.003.515/0001-21, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 723, Caixa Postal 45, na cidade de Bernardino de Campos/SP CEP 18.960-000, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Vera Lucia Pinheiro Shioga, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 4.486.873-X SSP/SP, e CPF nº 474.162.978-34, residente e domiciliada à Rua Francisco Bonacci nº 173, Centro, na cidade de Ipauçu, Estado de São Paulo, CEP: 18950-000, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 33/2015, referente a ao Processo 25/2015, do Pregão Presencial nº 11/2015, para a prestação de serviços voltados à coleta, transporte, tratamento e disposição final, de todo Resíduo do Serviço de Saúde – RSS produzido no Município de Pedrinhas Paulista, classificados nos Grupos “A”, “B” e “E”, da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, observadas as disposições da Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, bem como às demais normas e regulamentos sanitários, ambientais e técnicos, aplicáveis sobre o desempenho dessas atividades.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA E DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 33/2015, com início em 01 de maio de 2017.

1.1 O valor a ser aditado é de R\$ 6,60 (Seis reais e sessenta centavos) por quilograma, valor global estimado de R\$ 11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº **33/2015**.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Sergio Fornasier
Contratante

CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP
Vera Lucia Pinheiro Shioga
Contratada

Testemunhas:

a)

b)